

ministrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campo Elíseos, CEP: 01205-905, em São Paulo-SP, neste ato representada Sra. Fernanda Diegues Cavalheiro, portadora da Carteira de Identidade nº 29\*\*\*\*62, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 325.\*\*\*.\*\*\*-00 e pelo Sr. **Paulo Roberto de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº 43\*\*\*\*89, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 342.\*\*\*.\*\*\*-95, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 150/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 292.303,57 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta de id. 1973540.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

3.2. A vigência da apólice será de 15/01/2025 a 15/01/2026.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 Manutenção das atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 33903905 Seguro em geral

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, Usuário Externo, em 14/01/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Diegues Cavalheiro**, Usuário Externo, em 14/01/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 14/01/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007600-68.2023.8.01.0000

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 160/2024**

**Pregão Eletrônico nº 39/2024**

Processo nº: 20-2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa **CLEMILSON F. DA COSTA-ME**

Objeto: presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender as necessidades de execução do Convênio nº 01/2021 SEJUSP-AC/TJAC, objetivando-se a manutenção dos Núcleos da Justiça Comunitária dos Municípios de Cruzeiro do Sul e Sena Madureira

Valor Total do Contrato: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Francisca Rejane da Silva Verçoza** (fiscal) e as Juízas de Direito **Carolina Álvares Bragança** e **Adimaura Souza da Cruz** (gestoras)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 161/2024**

**Pregão Eletrônico nº 39/2024**

Processo nº: 20-2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa **PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Objeto: presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender as necessidades de execução do Convênio nº 01/2021 SEJUSP-AC/TJAC, objetivando-se a manutenção dos Núcleos da Justiça Comunitária dos Municípios de Cruzeiro do Sul e Sena Madureira

Valor Total do Contrato: R\$ 3.988,40 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Francisca Rejane da Silva Verçoza** (fiscal) e as Juízas de Direito **Carolina Álvares Bragança** e **Adimaura Souza da Cruz** (gestoras)

Processo Administrativo nº:0008242-41.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:

Requerente:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

#### DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo destinado ao acompanhamento das determinações/recomendações registradas no relatório de inspeção, realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça no período de 11 a 13 de julho de 2023, com relação à Diretoria de Logística - DILOG.

O dito relatório contém diversos registros sobre a DILOG, tratando da implementação da Lei nº 14.133/2021, gestão de bens móveis patrimoniais, procedimentos administrativos de desfazimento de bens e segregação de funções. Todos esses itens foram resolvidos mediante ações que foram devidamente informadas ao Conselho Nacional de Justiça, conforme os seguintes trechos do ofício id. 1650155:

(iv) elabore plano de ação com regras de transição para implementação da Lei n. 14.133/2021 e Resolução CNJ n. 468/2022 nas contratações de bens e serviços comuns e de TIC;

Resposta: Nos autos do Processo SEI nº 0008621-79.2023.8.01.0000 consta a Portaria nº 3953/2023, publicada em 6 de novembro de 2023, na qual esta Presidência estabelece a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do TJAC desde o dia 01/11/2023, bem como os regulamentos que serão observados (id 1615469).

Saliente-se que nos autos do Processo SEI nº 0009495-64.2023.8.01.0000 há a contratação direta da empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, para aplicação treinamentos em soluções de Segurança da Informação, Governança de T.I, Administração e Projetos de Redes e Desenvolvimento de Sistemas, para os integrantes das Gerências da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC, tendo como base os termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica (id 1646601) e decisão desta Presidência (id 1646629). Entretanto, fica esta Presidência no aguardo de decisão final pela Corregedoria Nacional de Justiça no caso apontado para posterior acatamento.

(v) implemente na estrutura orgânica da DILOG a segregação de funções exigida pela Lei n. 14.133/2021 e pelo Decreto n. 44.330/2023, especialmente